



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 074/2015

17/12/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar “Transmissão de Bens” à UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus de Laranjeiras do Sul e estabelece outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul-PR autorizado a firmar Termo de Transmissão de Bens à UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul, Instituição de Ensino Superior Pública, com sede na Avenida General Osório, 413-D – Jardim Itália, em Chapecó-SC e Campus na BR 158, Km 405, Zona Rural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Transmissão de Bens será firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul-PR e a UFFS, Campus de Laranjeiras do Sul-PR e será relacionada a veículo, equipamentos de laboratório e de informática adquiridos através de recursos do Governo Federal – Convênio nº. 01.0173.00/2010 – Processo nº. 01200.005100/210-19, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Laranjeiras do Sul-PR. abrangendo os seguintes bens:

Nº PATR.	IDENTIFICAÇÃO DO BEM	Valor
17609	VEICULO KANGOO ESPRESS 1.6 16VS COR BRANCO PLACA	36.990,00
17633	UNIDADE MESTRA DE QUIMICA GERAL	38.171,00
17634	CONJUNTO ESPECIAL DE BIOLOGIA GERAL	30.400,00
17635	UNIDADE MESTA DE FÍSICA GERAL COM SENSORES SOFTWARE	70.300,00
17636	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.1 GHZ 6MB 8GB DE MEMORIA	2.490,00
17637	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.1 GHZ 6MB 8GB DE MEMORIA	2.490,00
17638	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.1 GHZ 6MB 8GB DE MEMORIA	2.490,00
17639	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.1 GHZ 6MB 8GB DE MEMORIA	2.490,00
17640	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.1 GHZ 6MB 8GB DE MEMORIA	2.490,00
17641	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.1 GHZ 6MB 8GB DE MEMORIA	2.490,00
17642	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.1 GHZ 6MB 8GB DE MEMORIA	2.490,00
17643	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.1 GHZ 6MB 8GB DE MEMORIA	2.490,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA


17644	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.1 GHZ 6MB 8GB DE MEMORIA	2.490,00
17645	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.1 GHZ 6MB 8GB DE MEMORIA	2.490,00
17646	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS AOC E950WN PRETO	490,00
17647	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS AOC E950WN PRETO	490,00
17648	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS AOC E950WN PRETO	490,00
17649	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS AOC E950WN PRETO	490,00
17650	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS AOC E950WN PRETO	490,00
17651	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS AOC E950WN PRETO	490,00
17652	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS AOC E950WN PRETO	490,00
17653	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS AOC E950WN PRETO	490,00
17654	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS AOC E950WN PRETO	490,00
17655	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS AOC E950WN PRETO	490,00

Art. 2º. Os bens, objeto da transferência foram avaliados pela Comissão Permanente de Bens Móveis do Município de Laranjeiras do Sul, nomeada pelo Decreto nº. 055/2015, de 08/07/2015, sem considerar a depreciação pelo uso, somente para efeitos de doação.

Art. 3º. Após ser firmada a Transmissão de Bens autorizada pela presente Lei, os bens relacionados passarão a fazer parte do Patrimônio da UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus de Laranjeiras do Sul-PR com a correspondente baixa no Departamento de Patrimônio do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 17 de dezembro de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal